



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**ADITIVO Nº 02**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida 24 de março, 735, Bairro centro, nesta cidade, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, amigado, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, residente e domiciliado na RS 569, Km 29,6 nº 1260, em Barra Funda/RS, neste denominado CONTRATANTE, e a Empresa **SUPERMERCADO WAGNER LTDA**, sita na Avenida 7 de Setembro, 1067, Bairro Centro, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, inscrição no CNPJ nº 93.801.330/0001-67, neste ato representada pelo Sr. **Márcio Wagner**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 3043782386 e do CPF nº 447.117.430-49, residente e domiciliado na Rua Plácido Castro, 1154, Bairro centro, em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, neste denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme solicitação do CONTRATADO, e de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93, fica alterado o valor unitário dos seguintes itens:

Item	Especificação	Valor Anterior	Valor Variação Percentual	Valor Atual
1	Abacaxi, sem sinais de deterioração, maturação média, sem manchas e partes amolecidas. Tamanho médio.	R\$4,50	514%	R\$5,13
05	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos. Embalagem original do fabricante com 5kg. Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade mínima de 10(dez) meses e lote.	R\$16,68	10%	R\$18,34
24	Café solúvel, granulado ou pó, acondicionado em embalagem de vidro ou plástico, livre de impurezas como cascas, paus, com ausência de larvas, parasitas e substâncias estranhas. Embalagens de 200g. Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade mínima de 10(dez) meses.	R\$11,69	10,82%	R\$12,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 08 de fevereiro de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**

**CONTRATANTE**

**MÁRCIO WAGNER**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ

CPF: 703.098.170-72

JULIE TOMAZI

CPF: 019.106.780-6